

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

UNIDADE:

Data de início da vigência: Jan 2011

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício da Presidência Vice-Presidência e Corregedor / Gratificação Temporária (comissões)		
		Presidência (30%)	Vice-Presidência (25%)	Corregedoria (25%)
Desembargador	24.117,62	7.235,29	6.029,41	6.029,41
Juiz de 3ª Entância	21.705,86	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz de 2ª Entrância	19.535,28	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz de 1ª Entrância	17.581,75	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%
Juiz Substituto	17.581,75	5% - 10%	5% - 10%	5% - 10%

Observações: a) Legislação de referência: Gratificação temporária - Ato Normativo nº 048, de 13 de julho de 2011 e Gratificação da Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria (Lei nº 5.299 de 18/11/1991)

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.